

LEI Nº 609/2017

DATA: 11 de dezembro de 2017.

SÚMULA: Aprova o reajuste da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica determinado o reajuste do Custeio do Serviço de Iluminação Pública no percentual de 1,62% utilizando como índice de referencias o INPC dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 11 dias do mês de dezembro de 2017.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL**